ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 13/2023

Rolim de Moura/RO, 02 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$40.922,68 (quarenta mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme Memorando nº 46/SEMOSP/2023 (aquisição de tubos PEAD), Convênio nº 60/2021/PJ/DER-RO, plano de trabalho, extrato, demonstrativo da despesa simplificada e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 13/2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$40.922,68".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R$40.922,68 (QUARENTA MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.606.0006.1039 – Aquisição de Tubos PEAD – Convênio nº 060/2021/PJ/DER-RO
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$40.922,68
TOTAL:.....R$40.922,68

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 006.00071101-2.....R$40.922,68

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 02 de fevereiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

MEMORANDO 046/SEMOSP/2023

Rolim de Moura, 27 de janeiro de 2023.

Origem: SEMOSP

PARA CIENTE:

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

Paqueline Oliveira Ciente em 27 / 01 / 23.

PARA EXECUÇÃO:

SETOR DE ORÇAMENTO

_____ Recebido em ____ / ____ / ____.

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

Reduzido xxx		
02.000.000.0000.0.000		**Prefeitura Municipal de Rolim de Moura**
02.005.04.606.0006.~~1.339~~	1.039	**Aquisição de TUBOS PEAD CONVÊNIO № 060/2021/PJ/DER-RO**
4.4.90.52.00.00	**20140036**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
		Valor R$ 40.922,68

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso: **SUPERAVIT**, sendo **repasse estadual**.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial do **CONVÊNIO № 060/2021/PJ/DER-RO** firmado 13/08/2021 junto ao Governo do Estado por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO - com objetivo de realizar aquisição de tubos corrugados PEAD, cuja execução será de forma direta, ou seja, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP realizará a instalação na zona urbana e

rural deste município em conformidade com plano de trabalho - Valor global: **R$ 332.972,68**. Informo ainda que foi realizada abertura de crédito no 1º quadrimestre de 2022 através da Lei Autorizativa: nº 4068/2022; Decreto nº 5668/2022 – criando assim o Projeto Atividade 1.039.

Vias Contempladas:

TRAVESSÃO KM 5,0 DA LINHA 208 SUL, Zona Rural - Rolim de Moura-RO

TRAV. DA LINHA 208 NORTE, LINHA 021, Zona Rural - Rolim de Moura-RO

TRAV. KM 14,0 DA LINHA 204/200 NORTE, Zona Rural - Rolim de Moura-RO

LINHA196 NORTE, Zona Rural - Rolim de Moura-RO

LINHA188 NORTE, Zona Rural - Rolim de Moura-RO

LINHA200 SUL, Zona Rural - Rolim de Moura-RO

LINHA172 NORTE, Zona Rural - Rolim de Moura-RO

LINHA180 SUL, Zona Rural - Rolim de Moura-RO

RUA RONDÔNIA, Zona Urbana - Rolim de Moura-RO

LINHA 204 NORTE, Zona Rural - Rolim de Moura-RO

Foi formalizado o processo administrativo nº 5870/2021. Licitação na modalidade de pregão eletrônico nº 159/2021 realizada em 29/12/2021 - entretanto não obtivemos êxito na licitação haja vista que, a mesma foi frustrada. Posteriormente foi formalizado o processo administrativo nº 375/2022 – pregão eletrônico nº 21/2022 de 26/04/2022, entretanto alguns itens da licitação foram considerados desertos, dentre eles o TUBO PEAD D= 1,500 MM (em anexo) que compõe o plano de trabalho deste convênio (vide plano de trabalho - item 2.3). Foram adquiridos os demais TUBOS CORRUGADOS PEAD (itens 2.1; 2.2 e 2.4 do plano de trabalho), conforme demostrado nas notas fiscais em anexo.

Com a atualização dos valores do objeto do convênio, o valor remanescente (R$ 40.922,68) não é suficiente para aquisição de 81 metros do tubo (plano de trabalho/item 2.3)

Contudo, tendo em vista a importância na aquisição supracitada com soluções na drenagem adequada em pontos críticos tanto na zona rural como urbana, o município suplementará o valor de forma a atingir a meta do convênio em questão.

Prezando pela classificação da despesa orçamentária adequada e, sendo considerada a durabilidade dos tubos PEAD trata-se de material permanente.

Atenciosamente,

EZIQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SEMOSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a dezembro

Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V.Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA														
02.005.04.606.0006.1.039.;0; - AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD - CONV. Nº 060/2021/PJ/DER-RO														
E	431	3.3.90.30.00.00	30000044 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	33.297,27	0,00	33.120,00	33.120,00	33.120,00	33.120,00	33.120,00	177,27	0,00	**177,27**
E	430	3.3.90.30.00.00	60140037 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	299.675,41	0,00	258.930,00	258.930,00	258.930,00	258.930,00	258.930,00	40.745,41	0,00	**40.745,41**
			Total Projeto Atividade	**0,00**	**332.972,68**	**0,00**	**292.050,00**	**292.050,00**	**292.050,00**	**292.050,00**	**292.050,00**	**40.922,68**	**0,00**	**40.922,68**
			Total Entidade	**0,00**	**332.972,68**	**0,00**	**292.050,00**	**292.050,00**	**292.050,00**	**292.050,00**	**292.050,00**	**40.922,68**	**0,00**	**40.922,68**
			Total Geral	**0,00**	**332.972,68**	**0,00**	**292.050,00**	**292.050,00**	**292.050,00**	**292.050,00**	**292.050,00**	**40.922,68**	**0,00**	**40.922,68**

Eziquiel Marcos Cassia Bernsen
Secretário Mun. de Obras
e Serviços Públicos
Decreto nº 5.565/2022

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

CONVÊNIO Nº 060/2021/PJ/DER-RO
Processo nº 0009.313622/2021-58

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-5, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 4º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou concedente, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.394.805/0001-18, com sede na Av. João Pessoa, nº 4478, Bairro Centro, doravante denominado **CONVENENTE,** neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA,** inscrito no RG 254262 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 271.990.452-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, nº 4903, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documentação constante no (0019267627).

Resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei nº 5.024 de 2021, do Decreto Estadual nº 26.165 de 24 de junho de 2021, Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei nº 8.666, de 1993, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO, Lei Federal nº 8.666 de 1993, e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente objetivando: a aquisição e instalação de tubos PEAD, conforme Ofício (0019267579); Plano de Trabalho (0019267653), Declaração de Contrapartida (0019267654), Memorial descritivo (0019267661), Planilha Orçamentária (0019267662), Estudo hidrológico (0019267663), Croqui com georreferenciamento (0019267665), Nota técnica (0019267656), Relatório fotográfico (0019267664), Catálogo - tubos PEAD (0019267657), Especificação técnica (0019267659), Memorial Descritivo (0019267661), Planilha Orçamentária (0019267662), ART (0019267666), Análise nº 609/2021/DER-NUATC (0019280380), Decisão nº 95/2021/DER-GECON (0019472169), Parecer nº 1019/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0019861214), e demais

documentos do processo administrativo n°0009.313622/2021-58, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente convenio far-se-á nos termos da Lei nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente convênio é de **180 (cento e oitenta) dias,** contados da data de efetivo pagamento da primeira ou única parcela.

§ 1º. Havendo atraso no pagamento de qualquer parcela, considerar-se-á prorrogada a vigência do convênio, independentemente de aditamento, até o prazo previsto no caput, momento a partir do qual será exigida a celebração de termo de aditamento.

§ 2º. A vigência do convênio também poderá ser prorrogada por iniciativa do convenente, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R$ 332.972,68** (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

§ 1º. O valor de **R$ 299.675,41** (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0100, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01. conforme Nota de Empenho nº 2020NE000918, de 03/08/2021, (0019727518).

§ 2º. O valor de **R$ 33.297,27** (trinta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0019267654).

§ 3º. Os valores referidos nesta cláusula serão creditados na conta-corrente indicada no § 4º, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

§ 4º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na Agência nº 2755, Operação 006, Conta nº 71.101-2, Caixa Econômica Federal, de titularidade do convenente (0019470230), e todas as movimentações, que dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

§ 5º. Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta-Corrente nº 2.402-3, Agência nº 2757-X, do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

DAS PROIBIÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – Na execução deste **CONVÊNIO** é expressamente proibida:

a) a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

b) a realização de pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;

c) a realização de aditamento com alteração do objeto;

d) a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

e) a atribuição de vigência ou efeitos retroativos;

f) a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos de qualquer natureza realizados fora do prazo;

g) a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das demais cláusulas deste **CONVÊNIO**, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

1. Realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial;

2. Transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Estadual e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

3. Acompanhar a execução do objeto deste Convênio, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

4. Analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;

5. Dispor de condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

- Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

- Na execução de custeio e aquisição de equipamentos, o acompanhamento e a conformidade financeira será realizado por meio da verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes nos autos, bem como pelas visitas ao local quando identificada a necessidade pelo órgão concedente.

6. Divulgar atos normativos e orientar o **CONVENENTE** quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENENTE:

1. Executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, Projeto Básico e/ou Termo de Referência aprovados pelo **CONCEDENTE**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio, observado o seguinte;

2. Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente CONVÊNIO;

3. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Convênio, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho e no Projeto Básico

e/ou Termo de Referência, designando profissional habilitado no local da intervenção, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

4. Promover a aquisição de bens e serviços comuns exclusivamente através de pregão na forma eletrônica, salvo fundada comprovação de sua inviabilidade, mediante justificativa da autoridade competente da **CONVENENTE**;

5. Divulgar, em todos os eventos referentes ao objeto deste **CONVÊNIO**, que sua realização se dá com aporte de recursos da entidade **CONCEDENTE,** vedada qualquer citação ou utilização de imagens, símbolos ou nomes que representem promoção pessoal de agentes públicos;

6. Manter os recursos do **CONVÊNIO** aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial até o efetivo desembolso, quando este estiver previsto para ocorrer em prazo igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o desembolso estiver previsto para ocorrer em prazo inferior a um mês;

7. Restituir à concedente todos os recursos não utilizados na execução do objeto conveniado, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro;

8. Restituir à concedente todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste **CONVÊNIO**, ressarcimento que deverá ser acrescidos de juros legais e atualização monetária correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, devidos desde a data do efetivo recebimento;

9. Prestar quaisquer esclarecimentos que forem solicitados pela **CONCEDENTE**, bem como promover a regular prestação de contas;

10. Permitir aos servidores da **CONCEDENTE**, bem como ao seu Sistema de Controle Interno, imediato e livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto do presente **CONVÊNIO**, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

11. Concluir com recursos próprios o objeto deste **CONVÊNIO**, se os recursos transferidos forem insuficientes, sob pena de ressarcimento integral, nos termos do item *d* desta cláusula.

12. O **CONVENENTE** deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos.

13. Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEXTA – O convenente prestará contas à **CONCEDENTE** de todos os recursos referentes ao presente **CONVÊNIO**, utilizando-se para tanto o Decreto Estadual nº 26.165 de 2021, art. 22, a qual ainda será instruída, dentre outros, com os seguintes documentos:

1. Documentos referente ao processo licitatório, se houver;
2. Cópia das Atas de Julgamento das licitações realizadas;
3. Relatório fotográfico das obras e serviços executados, sendo que as fotos deverão ser coloridas, com indicação precisa do logradouro e trecho a que se referem;
4. Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste convenio;
5. Cópia do Plano de Trabalho;
6. Cópia do presente instrumento convenio e seus aditamentos;
7. Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;

8. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, se aplicável;
9. Documentos originais fiscais ou equivalentes devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios em nome do convenente serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste convenio;
10. Relatório de Execução Físico-Financeiro;
11. Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
12. Relação dos pagamentos efetuados;
13. Cópias de Extrato de Conta Bancária específica do período da primeira parcela até o último pagamento e respectiva conciliação;
14. Relação dos bens adquiridos ou constituídos com recursos deste convênio;
15. Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com respectivo embasamento legal;
16. Comprovante de restituição de eventual saldo dos recursos liberados;
17. Cópias dos contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros.
18. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENENTE,** à conta da **CONCEDENTE**, do valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação da consecução do objeto do presente ajuste;
19. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENENTE**, à conta da **CONCEDENTE**, do valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o crédito dos recursos, inclusive de contrapartida, e sua efetiva utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

§ 1º. A prestação de contas final será apresentada no prazo de até sessenta dias após o prazo de vigência deste **CONVÊNIO**, aplicando-se-lhe as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA – Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

II - Na execução de custeio e aquisição de equipamentos, o acompanhamento e a conformidade financeira será realizado por meio da verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes nos autos, bem como pelas visitas ao local quando identificada a necessidade pelo órgão concedente.

CLÁUSULA OITAVA – Incumbe ao **CONVENENTE** exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático, previsto no Decreto nº 26.165 de 2021, art. 9º,

parágrafo 3º e 4º e Lei nº 8.666 de 1993, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização pelo **CONVENENTE** deverá:

I. manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

II. apresentar ao **CONCEDENTE** declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados; e

III. verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

IV. Deverá o **CONVENENTE** providenciar o encaminhamento bimestral de relatórios de fiscalização da execução físico-financeira do convênio, incluídos relatórios fotográficos, a fim de que se demonstre o estágio de execução do objeto, informando aos Fiscais do DER-RO, quando iniciou a execução física da obra, apresentando o relatório da prefeitura à comissão de fiscalização, para que seja devidamente aprovado.

DA DESTINAÇÃO DOS BENS.

CLÁUSULA NONA - Aprovada a prestação de contas, os bens adquiridos ou produzidos com os recursos deste convênio incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio do convenente, salvo expressa disposição em contrário.

DA ALTERAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA – As cláusulas do presente **CONVÊNIO** poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente termo de aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente **CONVÊNIO**.

DA DENÚNCIA E RESCISÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Convênio poderá ser:

I - denunciado por escrito a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

c) a verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial; e

d) a ocorrência da inexecução financeira.

DA RESTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pelo CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatório a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo CONCEDENTE e CONVENENTE, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

DOS SALDOS FINANCEIROS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao CONCEDENTE, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A devolução prevista no caput será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

DA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Ao presente ajuste e seus aditamentos a concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do convenente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONVENENTE** deverá dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a entidade **CONCEDENTE,** com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

Porto Velho/RO, 13 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Diretor(a)**, em 16/08/2021, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALDAIR JULIO PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 16/08/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0019864088** e o código CRC **9D0E0FD7**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.313622/2021-58 SEI nº 0019864088

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDONIA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/3

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE				C.G.C
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO				04.394.805/0001-18
ENDEREÇO				
Av. João Pessoa, nº 4478 – Centro				
CIDADE	**UF**	**CEP**	**DDD/TELEFONE**	**E.A**
Rolim de Moura	RO	76.940-000	(0**69) 3442-3100	MUNICIPAL

CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
			Rolim de Moura

NOME DO RESPONSÁVEL			CPF
ALDAIR JULIO PEREIRA			271.990.452-04
CI/ÓRGÃO EXP.	**CARGO**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**
254.262-5SSP/RO	PREFEITO	PREFEITO	
ENDEREÇO			**CEP**
Av. Cuiabá, Nº 4903 – Bairro Centro			76.940-000

2 – OUTROS PARTÍCIPES

NOME	CGC/CPF	E.A
ENDEREÇO		**CEP**

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início	Término
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD	ALR	180 dias/ALR

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição e Instalação de Tubos Corrugados PEAD para instalação na Zona Urbana e Rural do Município de Rolim de Moura - RO.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Município de Rolim de Moura tem uma população de 55.058 (IBGE 2019) habitantes, sendo que grande parte residem na zona rural. temos hoje aproximadamente 1.457 km de estradas vicinais, é do conhecimento de todos que após o período de chuvas da nossa região, as estradas vicinais ficam quase que intransitáveis, causando transtornos e prejuízos aos habitantes da zona rural, no entanto, são inúmeras as dificuldades enfrentadas para conseguirmos restaurar a nossa malha viária rurais.

Diante disso recorremos ao Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, para que sejam liberados recursos financeiros, necessários a execução dos serviços nos trechos selecionados, o qual irá contribuir para que possamos fazer a restauração de nossas estradas vicinais e proporcionarmos uma melhor qualidade de vida a nossa população, principalmente da zona rural.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDONIA

PLANO DE TRABALHO 2/3

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1	**1.0**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
	1. 1	Placa de informação de obra 4.00x2.00 m.A=8 m²	m²	8,00	ALR	180 dias/ALR
	2.0	**TUBOS PEAD**				
	2.1	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansivel de Alta Densidade) com paredes estruturadas para drenagem D = 1.000 MM	m	126,00	ALR	180 dias/ALR
	2.2	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansivel de Alta Densidade) com paredes estruturadas para drenagem D = 1.200 MM	m.	78,00	ALR	180 dias/ALR
	2.3	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansivel de Alta Densidade) com paredes estruturadas para drenagem D = 1.500 MM	m	81,00	ALR	180 dias/ALR
	2.4	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansivel de Alta Densidade) com paredes estruturadas para drenagem D = 600 MM	m.	9,00	ALR	180 dias/ALR

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	332.972,68	299.675,41	33.297,27
TOTAL GERAL		332.972,68	299.675,41	33.297,27

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDONIA

PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RS 1,00) CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	299.675,41					

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	33.297,27					

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

7 - DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO A **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURO NACIONAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

2. **OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS ATRAVÉS DE EXECUÇÃO DIRETA.**

Pede deferimento,

Rolim de Moura/RO, 28 de Junho de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Porto Velho – RO, ___/___/_____

_____
Concedente

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

ANÁLISE

Análise nº 609/2021/DER-NUATC

PROCESSO: 0009.313622/2021-58

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA RO

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD

ASSUNTO: PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

ANÁLISE FINAL

Análise elaborada em atendimento ao despacho (0019274571), encaminhado pela COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETO E ORÇAMENTO DE OBRAS - CPPOO/DER-RO, que solicita análise da proposta, para celebração de convênio do Município de **ROLIM DE MOURA/RO**; após examinar a documentação técnica encaminhada pela prefeitura.

1. CHECK LIST

CONTEÚDO MÍNIMO NECESSÁRIO		ATENDIDO	NÃO ATENDIDO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
1.0	Plano de Trabalho	X			
2.0	Memorial Descritivo/Justificativo	X			
3.0	Especificações Técnicas	X			
4.0	Estudo Hidrológico	X			
4.1	Dimensionamento Hidráulico	X			
5.0	Planilha Orçamentária	X			
6.0	Cronograma Físico-Financeiro	X			
7.0	Croqui com Georreferenciamento	X			
7.1	Planilha de Coordenadas	X			
8.0	Cotação			X	
9.0	Detalhe Construtivo (Tubos de Concreto)			X	
10.0	Relatório Fotográfico	X			
11.0	ART (Projeto/Orçamento/Estudo Hidrológico)	X			
12.0	Declaração de Contrapartida	X			

2. DA ANÁLISE

A Prefeitura municipal supracitada solicita celebração de convênio, para aquisição e instalação de tubos corrugados PEAD. Informa que *"Recorremos ao Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, para que sejam liberados recursos financeiros, necessários a execução dos serviços nos trechos selecionados, o qual irá contribuir para que possamos fazer a restauração de nossas estradas vicinais e proporcionarmos uma melhor qualidade de vida a nossa população, principalmente da zona rural."*; assim sendo, temos a esclarecer o que segue:

O valor global da proposta é de **R$ 332.972,68** (trezentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), sendo: **R$ 299.675,41** (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Esta análise técnica da proposta apresentada pela Prefeitura municipal, para celebração de convênio entre os entes, refere-se apenas às definições especificadas, e aos itens necessários e suficientes da precisa caracterização da obra a ser executada, não entrando no pleito das quantidades levantadas e os métodos de dimensionamento empregados, sendo todas as informações prestadas (levantamento, estudos preliminares, dimensionamento, croqui, orçamentos e cronograma) de responsabilidade do seu projetista, conforme ART anexa; não sendo de responsabilidade as demais documentações exigidas, bem como a análise da natureza da despesa.

A proposta de celebração de convênio contém:

- Plano de Trabalho (0019267653);
- Declaração de contrapartida (0019267654);
- Declaração (0019267655);
- Nota técnica (0019267656);
- Catálogo - tubos PEAD (0019267657);
- Especificação técnica (0019267659);
- Memorial Descritivo (0019267661);
- Planilha Orçamentária (0019267662);
- Estudo hidrológico (0019267663);
- Relatório fotográfico (0019267664);
- Croqui (0019267665);
- Anotação de Responsabilidade Técnica (0019267666);

Os preços unitários constantes nas planilhas orçamentárias estão de acordo com a tabela do DER-RO e o prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias e os serviços serão executados por **Administração direta**.

A aprovação da proposta não eximirá os autores do projeto das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Salientamos que a responsabilidade pelas informações técnicas do projeto proposto para adequação são do profissional detentor da ART em anexo, não sendo objeto dessa análise qualquer vistoria " in loco" do corpo técnico dessa gerência.

Face ao exposto, e por sermos favoráveis ao atendimento do pleito, encaminhamos esta análise para dar prosseguimento ao processo.

Porto Velho - RO, 05 de julho de 2021.

ANDRE CARDOSO MARTINS

Engenheiro Civil

CREA 9092D/RO

Matrícula 300104797

Documento assinado eletronicamente por **Milena Trindade Barreto**, **Chefe de Núcleo**, em 14/07/2021, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0019280380** e o código CRC **2B290B65**.

Referência: Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0009.313622/2021-58 SEI nº 0019280380

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	5171	26/01/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC SIGMA REF DI	10.731.794/0001-17	01/12/2009

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
1,0824	12,1987	12,1987	2,928694	2,960393

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM RM AQUISICAO DE TUBOS	04.394.805/0001-18	006.00071101-2	12/2022	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	66.102,64C	22.570,688226
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	715,47C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	66.818,11C	22.570,688226
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Eziquiel Marcos Cassol Semeni
Secretário Mun. de Obras
e Serviços Públicos
Decreto nº 5.565/2022

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

CAIXA

Extrato por período

Cliente: PM RM AQUISICAO DE TUBOS

Conta: 2755 | 006 | 00071101-2

Data: 26/01/2023 - 08:58

Mês: Dezembro/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	146,05 C
26/12/2022	000000	MANUT CTA	55,00 D	91,05 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104

Eziquiel Marcos Cassol Sehnem
Secretário Mun. de Obras
e Serviços Públicos
Decreto nº 5.565/2022

CAIXA

Extrato por período

Cliente: PM RM AQUISICAO DE TUBOS

Conta: 2755 | 006 | 00071101-2

Data: 26/01/2023 - 08:57

Mês: Janeiro/2023

Período: 1 - 26

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	91,05 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104

Eziquiel Marcos Cassol Sehnem
Secretário Mun. de Obras
e Serviços Públicos
Decreto nº 5.565/2022

DESPACHO

AO

NEP – NUCLEO DE ENGENHARIA E PROJETOS

Processo Administrativo nº5870/2021

Pregão eletrônico 159/2021

Encaminho o referido processo para providencias devido à licitação ter sido fracassada.

Rolim de Moura – RO, 29 de dezembro de 2021.

Valdir Silvério
Presidente da Comissão
Port. nº566/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

** Elotech **
26/04/2022

CNPJ: 04.394.805/0001-18

Rondônia

Endereco: AV JOAO PESSOA. 4478. CENTRO CEP: 78987000 Telefone: 34421526

Vencedores por Lote

Pregão 21/2022

Lote: 1 - LOTE 1

Fornecedor: CNPJ: 38.024.602/0001-51 AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E AREI

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	328594	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) com paredes estuturadas para drenagem D = 1,000 MM (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	KANAFLEX	M	81,0000	1.700,0000	137.700,00
3	328592	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) com paredes estuturadas para drenagem D = 1,200 MM (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	KANAFLEX	M	163,0000	2.630,0000	428.690,00
7	329016	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) com paredes estuturadas para drenagem D = 600 M; (COTA 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KANAFLEX	M	62,0000	790,0000	48.980,00

Total do Fornecedor: 615.370,00

Fornecedor: CNPJ: 25.141.379/0001-80 PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	328102	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) com paredes estuturadas para drenagem D = 1,000 MM (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	kanaflex	M	245,0000	1.080,0000	264.600,00
4	328103	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) com paredes estuturadas para drenagem D = 1,200 MM (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	kanaflex	M	489,0000	1.935,0000	946.215,00
8	329017	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) com paredes estuturadas para drenagem D = 600 M; (COTA 75% AMPLA CONCORRENCIA)	kanaflex	M	188,0000	560,0000	105.280,00

Total do Fornecedor: 1.316.095,00

Totalização: **1.931.465,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

CNPJ: 04.394.805/0001-18

Rondônia

ITENS DESERTO/REVOGADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão 21 / 2022 **DATA EMISSÃO:** 05/04/2022 **DATA PUBLICAÇÃO:** 06/04/2022 **SITUAÇÃO:** ANDAMENTO

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS / BUEIROS PARA IMPLANTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANA E RURAL

LOTE	ORDEM	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Situação
1	5	328593	M	75.00	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) com paredes estuturadas para drenagem D = 1,500 MM (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	
1	6	328104	M	225.00	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) com paredes estuturadas para drenagem D = 1,500 MM (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	
1	9	329009	M	75.00	Bueiro Metálico com chapas múltiplas MP 100 com revestimenot em epóxi - D = 2,00 M; (COTA 25% EXCLUSIVO EM E EPP)	
1	10	329010	M	225.00	Bueiro Metálico com chapas múltiplas MP 100 com revestimenot em epóxi - D = 2,00 M; (COTA 75% AMPLA CONCORRENCIA)	
1	11	329011	M	75.00	Bueiro Metálico com chapas múltiplas MP 100 com revestimenot em epóxi - D = 2,50 M; (COTA 25% EXCLUSIVO ME E EPP)	
1	12	329012	M	225.00	Bueiro Metálico com chapas múltiplas MP 100 com revestimenot em epóxi - D = 2,50 M; (COTA 75% AMPLA CONCORRENCIA)	
1	13	329018	M	75.00	Bueiro Metálico com chapas múltiplas MP 100 com revestimenot em epóxi - D = 2,80 M; (COTA 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	
1	14	329019	M	225.00	Bueiro Metálico com chapas múltiplas MP 100 com revestimenot em epóxi - D = 2,80 M; (COTA 75% AMPLA CONCORRENCIA)	
1	15	329020	M	62.00	Bueiro Metálico com chapas múltiplas MP 152 com revestimenot em epóxi - D = 3,05 M; (COTA 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	
1	16	329021	M	188.00	Bueiro Metálico com chapas múltiplas MP 152 com revestimenot em epóxi - D = 3,05 M; (COTA 75% AMPLA CONCORRENCIA)	

Folha 229
Processo: 375/2022
Visto: GILDO

RECEBEMOS DE PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO, EMISSÃO 31/05/2022 VALOR TOTAL R$ 33.120,00 DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 000.040.854
SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

GRUPO DISÁGUA

RUA DA BEIRA 6461
LAGOA - 76812-003
PORTO VELHO - RO
FONE: (69) 3222-5000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 000.040.854
SÉRIE: 1 - FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1122 0525 1413 7900 0180 5500 1000 0408 5410 0638 9934

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terce	311220009475350 31/05/2022 09:32:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIBUTÁRIO	C.N.P.J.
00000004601971		25.141.379/0001-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	31/05/2022

ENDEREÇO	BAIRRO	C.E.P.	DATA SAIDA/ENTRADA
AV JOAO PESSOA 004463	CENTRO	78987-000	//

MUNICIPIO	ESTADO	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAIDA
ROLIM DE MOURA	RO			

FATURA/DUPLICATAS

001	29/06/2022	33.120,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBS. TRIB.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
33.120,00	5.796,00	0,00	0,00	33.120,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.120,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEF	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUMES			0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
1028922	TUBO CORRUGADO PEAD 1000MM	39172100	000	5102	MT	26	1.080,00	28.080,00	28.080,00	4.914,00	17,50
1028924	TUBO CORRUGADO PEAD 600MM	39172100	000	5102	MT	9	560,00	5.040,00	5.040,00	882,00	17,50

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Voce pagou aproximadamente: Impostos Federais R$: 1,391.04Impostos Estaduais R$: 5,796.00Total Geral R$: 7,187.04 Fonte IBPT Versao: RO21.1.A
EMPENHO: 1395/2022 PROCESSO: 375/2022 RECURSO:30000044
CONVENIO No. 060/2021/PJ/DER-RO - PROCESSO No. 0009.313622/2021-58
BANCO BRADESCO (237) AG:0153 C/C 7817-4 PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
EMPENHO: 1395/2022 PROCESSO: 375/2022 RECURSO:30000044
CONVENIO No. 060/2021/PJ/DER-RO - PROCESSO No. 0009.313622/2021-58
BANCO BRADESCO (237) AG:0153 C/C 7817-4 PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

RESERVADO AO FISCO

SEMOSP
Folha. 373
Processo. 375/22
Ass.

RECEBEMOS DE PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO, EMISSÃO 31/05/2022 VALOR TOTAL R$ 258.930,00 DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 000.040.855
SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

GRUPO DISÁGUA

RUA DA BEIRA 6461
LAGOA - 76812-003
PORTO VELHO - RO
FONE: (69) 3222-5000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 000.040.855
SÉRIE: 1 - FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1122 0525 1413 7900 0180 5500 1000 0408 5510 0638 9818

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terce	311220009475458 31/05/2022 09:33:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIBUTÁRIO	C.N.P.J.
00000004601971		25.141.379/0001-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA			04.394.805/0001-18	31/05/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**C.E.P.**	**DATA SAIDA/ENTRADA**
AV JOAO PESSOA 004463	CENTRO		78987-000	//
MUNICIPIO	**ESTADO**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAIDA**
ROLIM DE MOURA	RO			

FATURA/DUPLICATAS

001	29/06/2022	258.930,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBS. TRIB.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
258.930,00	45.312,75	0,00	0,00	258.930,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.930,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUMES			0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
1028922	TUBO CORRUGADO PEAD 1000MM	39172100	000	5102	MT	100	1.080,00	108.000,00	108.000,00	18.900,00	17,50
1028923	TUBO CORRUGADO PEAD 1200MM	39172100	000	5102	MT	78	1.935,00	150.930,00	150.930,00	26.412,75	17,50

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Voce pagou aproximadamente: Impostos Federais R$: 10,875.06Impostos Estaduais R$: 45,312.75Total Geral R$: 56,187.81 Fonte IBPT Versao: RO21.1.A
EMPENHO: 1396 / 2022 PROCESSO: 375/2022 / RECURSO: 60140037
CONVENIO No. 060/2021/PJ/DER-RO - PROCESSO No. 0009.313622/2021-58
BANCO BRADESCO (237) AG: 0153 C/C 7817-4 PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

RESERVADO AO FISCO

SEMOSP
Folha. 374
Processo. 375/22
Ass.

SEMOSP
Folha. 276
Processo. 375/22
ss. 10

TUBOS PEAD

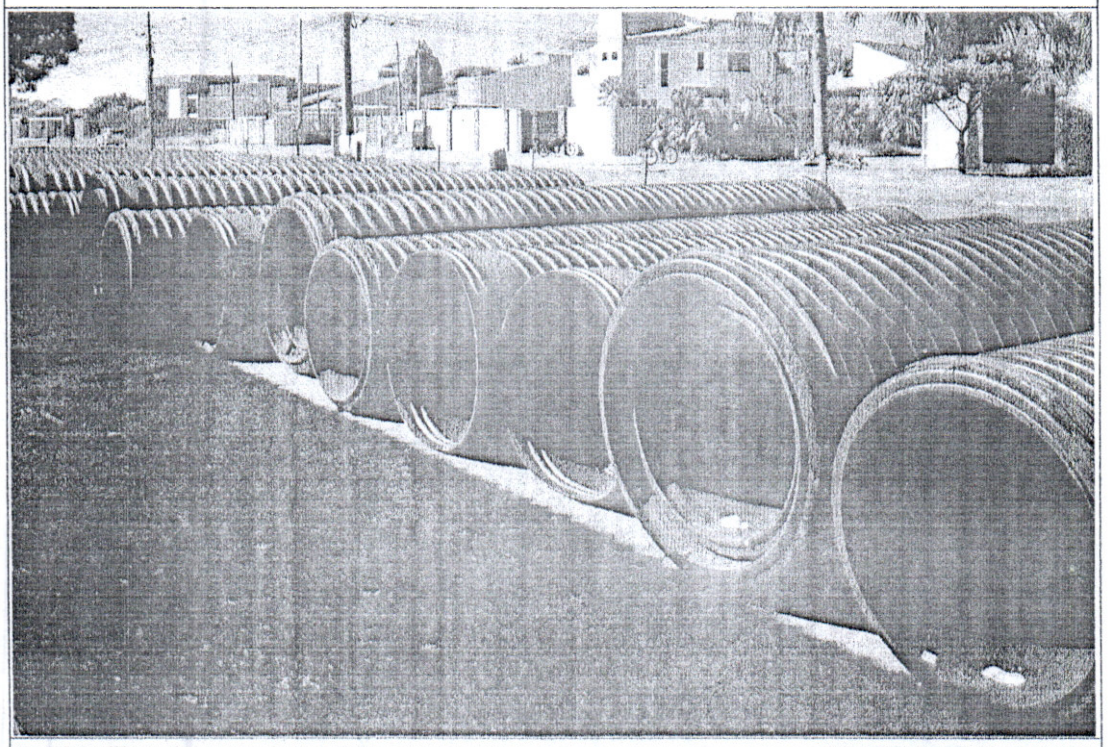

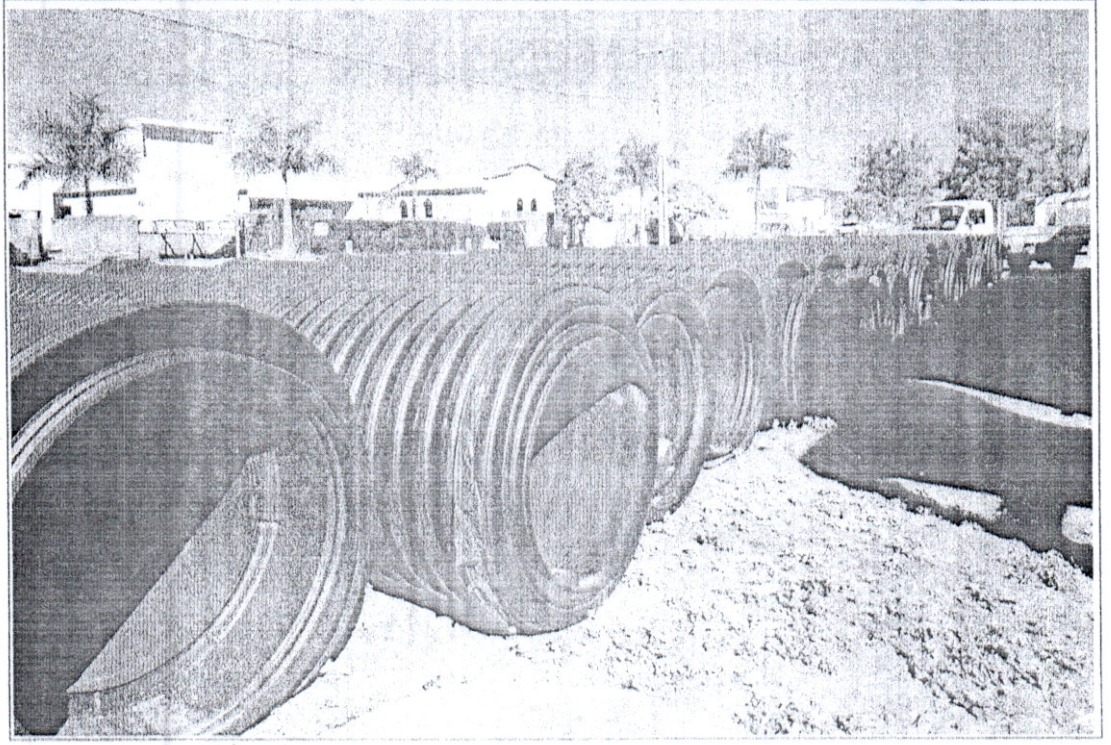

Eziquiel Marcos Cassol Sehnem
Secretário Mun. de Obras
e Serviços Públicos
Decreto nº 5.565/2022

MANIFESTAÇÃO
Nº 019/CGM/2023

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos encaminhados a esta Controladoria, na data de 27/01/2023 através do Memorando n° 046/SEMOSP/23 (anexo), da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 40.922,68, para aquisição de tubos PEAD,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de saldo remanescente do Convênio **nº 060/2021/PJ/DER-RO**, firmado entre Prefeitura Municipal e o Governo do Estado, por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, conforme termo de convênio e plano de trabalho em anexos e justificativa no memorando supracitado. Juntados também, extrato bancário e quadro demonstrativo da despesa – QDD (2022), para pleitos do superávit.

Rolim de Moura/RO, 31 de Janeiro 2023.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021